



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 09/2021, para o fornecimento de combustíveis, que fazem entre si a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa VICENTE FERREIRA DE BRITO SOBRINHO EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARARU/SE, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.523.119/0001-65, representada, neste ato, pelo seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **EVERTON LIMA GOIS**, brasileiro, portador do R.G. nº. 1.027.541 SSP/SE, e inscrito no C.P.F. sob o nº 653.750.925-49, residente e domiciliado na Rua Augusto Cesar Leite, nº 225, na cidade de Porto da Folha/SE, e a empresa **VICENTE FERREIRA DE BRITO SOBRINHO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.355.844/0001-65, com sede no Conjunto Nelson Resende, Rua D, S/N, Centro, Gararu/SE, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. **Vicente Ferreira de Brito Sobrinho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.279.505-0 SSP/SE, CPF nº 043.874.195-37, residente e domiciliado na Av. Vicente Ferreira de Brito Sobrinho, nº 132, Centro, Gararu/SE, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 65, caput, e inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira do **Contrato nº 09/2021-FMS** celebrado em 1 de junho de 2021, entre a Prefeitura Municipal de Gararu e a empresa VICENTE FERREIRA DE BRITO SOBRINHO EIRELI, diante do acréscimo ocorrido, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O aditamento tem o objetivo realizar o reequilíbrio econômico financeiro do contrato proveniente do reajuste de preço concedido pelo governo federal sobre o quantitativo remanescente de gasolina de **30.634,004 Litros**. O valor do litro de gasolina será reajustado em **R\$ 0,10 (Zero virgula dez centavos)**, passando do valor de **R\$ 6,098 ((Seis reais virgula zero e noventa e oito centavos)** por litro de gasolina, para **R\$ 6,20 (Seis reais e vinte centavos)** por litro de gasolina, totalizando o valor de **R\$ 3.063,40 (Três mil e sessenta e três reais e quarenta centavos)**, quantitativo total de óleo diesel de **23.326,587 Litros**. O valor do litro de óleo diesel será reajustado em **R\$ 0,12 (Zero virgula doze centavos)**, passando do valor de **R\$ 4,90 (Quatro reais e noventa centavos)** por litro de óleo diesel para **R\$ 5,02 (Cinco reais e dois centavos)** por litro de óleo diesel totalizando o valor de **R\$2.799,19 (Dois mil, setecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos)**,

Fundo Municipal de Saúde de Gararu, localizado à Rua do Sesp, s/n, Bairro Centro, Município de Gararu, CEP 49830-000, CNPJ 11.523.119/0001-65



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

perfazendo o valor o valor global do aditivo em **R\$ 5.862,59 (Cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).**

COMBUSTÍVEL	SALDO EM LITROS
GASOLINA COMUM	30.634,004 LITROS
ÓLEO DIESEL S-10	23.326,587 LITROS
VALOR GERAL DE LITROS	53.960,591 LITROS

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Gararu/SE, 16 de agosto 2021.


EVERTON LIMA GOIS

Secretário Municipal de Saúde
Contratante

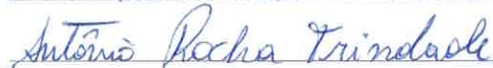

VICENTE FERREIRA DE BRITO SOBRINHO EIRELI

Vicente Ferreira de Brito Sobrinho
Contratado

TESTEMUNHAS:



CPF. Nº 064.793.845-56



CPF. Nº 060.454.605-02